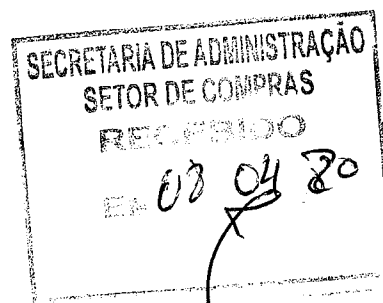


**ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA DE CAÇAPAVA/SP**

POR INTERMÉDIO DO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES NOMEADA PELA PORTARIA Nº 10/GAB/20, de
03/02/2020

Tomada de Preços nº 004/CPL/2020 (PA nº 1691/2020)



OSAKA CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04769815/0001-90, sediada na Rua Gonçalves Dias, nº 40, Caminho Novo, Tremembé/SP, CEP 12.120-000, e-mail: osakaconstrutora@gmail.com, neste ato representada por sua instituidora Renata Simone da Silva, brasileira, solteira, engenheira, portadora do documento de identidade nº 29.774.779-4 SSP/SP, CPF/MF nº 283.392.378-37, CREA nº 5069819730 SP, residente e domiciliada na Alameda São Paulo, nº D-11, Vila dos Oficiais, Escola de Especialistas da Aeronáutica - EEAR, Guaratinguetá/SP, CEP 12.510-070, e-mail: renatassimone@bol.com.br, por meio de seu advogado infra-assinado (procuração - doc. 1), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93, bem como nos itens 8.4, alínea "b", e 9, ambos do Edital de Licitação nº 16, referente à Tomada de Preços nº 04/2020 (PA nº 1691/2020), interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão de habilitação da licitante **POIEMA CONSTRUTORA LTDA ME**, pelas razões de fato e de direito expostas a seguir.

I. SÍNTESE INICIAL

Preliminarmente, cumpre consignar que o procedimento licitatório em epígrafe foi instaurado com o objetivo de selecionar empresa especializada para "execução de reforma na Secretaria de Educação, bem como a reforma e ampliação da Escola Professor Lindolpho Machado", ambos no Município de Caçapava/SP.

Para tanto, foi escolhido o procedimento do tipo "menor preço por lote", na modalidade "empreitada por preço global".

Conforme consta na Ata de Abertura da Tomada de Preços nº 004/CPL/2020, as empresas EABM SJCAMPOS EIRELI, POIEMA CONSTRUTORA LTDA ME e OSAKA CONSTRUTORA EIRELI manifestaram interesse em participar do certame e, no dia 01/04/2020, apresentaram documentos de habilitação e proposta de preço (doc. 2).

Após a abertura dos envelopes, o Presidente da Comissão decidiu habilitar todas as licitantes.

Entretanto, compulsando os documentos apresentados pela POIEMA CONSTRUTORA LTDA ME, foi possível observar que a referida empresa não atende aos requisitos de habilitação previstos no Edital de Licitação nº 16, razão pela qual se interpõe o presente recurso administrativo.

II. DAS RAZÕES RECURSAIS

Entre as diversas exigências necessários à habilitação no procedimento licitatório em questão, merecem destaque os requisitos previstos nas alíneas "i" e "j", item 7.1, do Edital. Seguem abaixo os mencionados dispositivos:

- i) Capacidade Técnica Operacional – Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica operacional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, comprovando a execução de serviços similares correspondente a no mínimo 50% do total pretendido (para o lote desejado) por este certame (a participação é livre para a quantidade de lotes que o licitante desejar, para mais de um lote, basta somar os quantitativos para estabelecer o limite de 50% de comprovação).

j) Capacidade Técnica Profissional – Engenharia - Comprovação pela licitante de possuir no seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional (is) de nível superior, detentores de Certificado (s) de acervo (s) Técnico (s) – CAT, expedido (s) pela (s) entidade (s) profissional (s) competente (s) (sistema CREA/CONFEA), que demonstre a execução de obras e serviços de características equivalentes ou semelhantes ao objeto da presente licitação, observada a parcela de maior relevância. Para efeitos do artigo 30, parágrafo 1º, inciso I, da Lei de licitações consideram-se como parcelas de maior relevância técnica e valor significativo:

6

No escopo de atender ao primeiro requisito (alínea "i"), a POIEMA CONSTRUTORA LTDA ME apresentou à Comissão atestados de capacidade técnica operacional fornecidos pela SHEKINAH CONSTRUTORA LTDA (doc. 3).

De acordo com a SHEKINAH CONSTRUTORA LTDA., a POIEMA CONSTRUTORA LTDA ME teria executado obras para a Prefeitura de

Taubaté por meio da Concorrência Pública nº 06/11 (Processo Administrativo nº 50.446/11) e da Carta Convite nº 61/12 (Processo Administrativo nº 38.275/12).

Ocorre que ambos os procedimentos citados nos documentos são anteriores à constituição da licitante POIEMA CONSTRUTORA LTDA ME, que se deu somente no dia 18/09/2013 (doc. 4).

Ademais, segundo consta no Processo Administrativo nº 50.446/11, as 62 unidades habitacionais licitadas pela Prefeitura de Taubaté/SP foram recebidas definitivamente no dia 13/08/2013, ou seja, em data anterior a constituição formal da referida empresa (doc. 5).

Acrescente-se, ainda, que não há no Processo Administrativo nº 50.446/11 qualquer autorização de subcontratação.

Salvo melhor juízo, esses fatos evidenciam a absoluta insubsistência das declarações apresentadas pela POIEMA CONSTRUTORA LTDA ME neste certame.

Não bastasse isso, observa-se que a POIEMA CONSTRUTORA LTDA ME deixou de apresentar certificado de acervo técnico (CAT) expedido pelo CREA, em nome de profissional vinculado ao seu quadro permanente, capaz de comprovar a execução de obras ou serviços de características equivalentes ou semelhantes ao objeto da presente licitação.

Segundo consta no CAT apresentado pela empresa, o Engenheiro Civil Luiz Alberto Kobbaz Paim atuou como fiscal da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) (doc. 6).

No entanto, de acordo com o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo (CREA/SP), as atividades de fiscalização não se confundem com a execução propriamente dita de obras e serviços.

O artigo 7º, itens II e III, do Ato Normativo nº 01, de 16 de junho de 2000, expedido pelo CREA/SP, deixa isso claro. Vejamos:

II - gerenciamento - aquela em que o profissional, por conta própria ou a serviço de terceiros, realiza a fiscalização, supervisão, coordenação, orientação técnica e/ou administração técnica sobre atividades "executadas por outro(s) profissional(is)", visando a consecução do trabalho de acordo com as especificações e normas técnicas, compreendendo: exercer controle do desenvolvimento de serviços técnicos de projetos e/ou execução de obras; exercer o controle de prazos e custos de elaboração de projeto e/ou execução de obras; e exercer o controle de qualidade dos materiais, produtos

e serviços utilizados na elaboração de projetos e/ou execução de obras (grifo nosso);

III - execução - aquela que o profissional exerce, por conta própria ou a serviço de terceiros, visando a efetivação de um serviço ou obra, compreendendo: execução ou demolição de obra; execução de serviços técnicos; execução de trabalhos de reparação, manutenção restauração e/ou conservação; execução de trabalhos de classificação, padronização, mensuração e/ou locação; execução de trabalhos de desenho técnico e assistência técnica, direção técnica e serviços técnicos (grifo nosso);

Sendo assim, não restam dúvidas de que a POIEMA CONSTRUTORA LTDA ME também não se desincumbiu do ônus de apresentar o documento comprobatório nos exatos termos exigidos na alínea "j", item 7.1, do Edital.

Caso seja mantida a habilitação, restará maculado o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, que, neste caso, faz expressa referência à atividade de execução, e não de fiscalização.

Com base nisso, pede-se a revisão da decisão de habilitação da empresa POIEMA CONSTRUTORA LTDA ME, tendo em vista que a licitante em questão não atendeu requisitos de habilitação técnica previstos no artigo 30 da Lei 8.666/93, bem como nas alíneas "i" e "j", item 7.1, do Edital de Licitação nº 08.

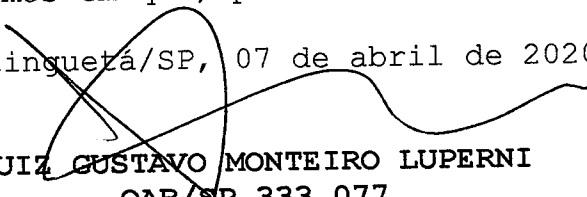
III. DO PEDIDO

Por todo o exposto, a OSAKA CONSTRUTORA EIRELI respeitosamente requer:

- 1) O recebimento e conhecimento do presente recurso, posto que tempestivo;
- 2) A intimação da licitante POIEMA CONSTRUTORA LTDA ME, para que se manifeste nos termos do artigo 109, §3º, da Lei 8.666/93;
- 3) Seja reconsiderada a decisão de habilitação da POIEMA CONSTRUTORA LTDA ME, nos termos do artigo 109, §4º, da Lei 8.666/93, pelos fundamentos apontados no capítulo anterior; e
- 4) Caso seja mantida a supracitada decisão, a remessa dos autos ao Secretário de Administração para o devido processamento e julgamento;

Termos em que, pede deferimento.

Guaratinguetá/SP, 07 de abril de 2020.


LUIZ GUSTAVO MONTEIRO LUPERNI
OAB/SP 333.077

DOCUMENTO 1

6

PROCURAÇÃO EXTRAJUDICIAL

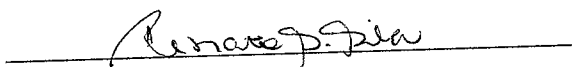
OUTORGANTE: OSAKA CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04769815/0001-90, sediada na Rua Gonçalves Dias, nº 40, Caminho Novo, Tremembé/SP, CEP 12.120-000, e-mail: osakaconstrutora@gmail.com, neste ato representada por sua instituidora Renata Simone da Silva, brasileira, solteira, engenheira, portadora do documento de identidade nº 29.774.779-4 SSP/SP, CPF/MF nº 283.392.378-37, CREA nº 5069819730 SP, residente e domiciliada na Alameda São Paulo, nº D-11, Vila dos Oficiais, Escola de Especialistas da Aeronáutica - EEAR, Guaratinguetá/SP, CEP 12.510-070, e-mail: renatassimone@hotmail.com.br.

OUTORGADO: LUIZ GUSTAVO MONTEIRO LUPERNI, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 333.077, endereço eletrônico gustavoluperini@gmail.com, escritório profissional na Rua Felipe dos Santos, nº 76, Vila Paraiba, Guaratinguetá/SP, CEP 12.515-660, telefone celular (12) 99710-5977.

Por meio do presente instrumento de procuração, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seu procurador e advogado o **OUTORGADO**, a fim de que esse possa representá-la perante a Prefeitura de Caçapava/SP.

Para tanto, confere ao **OUTORGADO** todos os poderes que se fizerem necessário para o fiel cumprimento deste instrumento.

Guaratinguetá, 07 de abril de 2020.


OSAKA CONSTRUTORA EIRELI

DOCUMENTO 2

2

Município de Caçapava

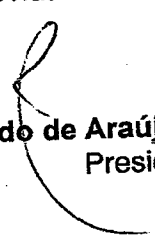
ESTADO DE SÃO PAULO

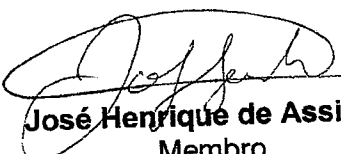
ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2020

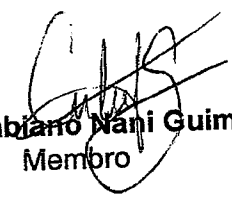
006ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma na secretaria de educação e reforma e ampliação na escola Prof. Lindolpho Machado

Às quatorze horas e quarenta minutos do primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte na Sala de Licitações, nas dependências do Paço Municipal de Caçapava, sito na Rua Capitão Carlos de Moura, nº 243, realizou-se a 005ª Reunião da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 10/GAB/20 de 03/02/2020. Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Fernando de Araújo Lemos e secretariados por mim: Marilúci Berti. Havendo número legal de membros da Comissão, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos, esclarecendo aos presentes que a finalidade da reunião era a abertura da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 004/CPL/2020, Edital de Afixação nº 016/CPL/2020. Tendo recebido os envelopes das empresas: Construtora EABM SJCampos Eireli, Poiema Construtora Ltda. ME e Osaka Construtora Eireli. O Sr. Presidente solicitou que todos os licitantes e membros da comissão verificassem e rubricassem os Envelopes. Ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes de documentação, os quais foram devidamente rubricados pela Comissão e pelos participantes. Após análise da documentação o Sr. Presidente abriu a palavra aos presentes para manifestação, registrando-se que: Nada Consta. A Empresa Osaka faz constar que não concorda com os Atestados apresentados pela Empresa Poiema e irá manifestar suas razões de recurso. O Presidente informou que a decisão será publicada no DOE para fruição do prazo recursal. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais desejando se manifestar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Sessão. Para constar eu,  lavrei a presente ata que segue devidamente assinada.


Fernando de Araújo Lemos
Presidente


José Henrique de Assis
Membro


Carlos Fabiano Nani Guimarães
Membro

Licitantes:

Empresa: Construtora EABM SJCampos Eireli
Representante: Eduardo Augusto Baptista Martinelli

CPF nº 007.702.759-07

Empresa: Osaka Construtora Eireli
Representante: Valdomiro Joaquim

CPF nº 267.841.038-56

DOCUMENTO 3

2

SHEKINAH CONSTRUTORA LTDA.
CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM, INFRA-ESTRUTURA E
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À Empresa SHEKINAH CONSTRUTORA LTDA, CNPJ. Nº 09.428.464/0001-78 através da seu sócio Omar Alves Macedo, RG nº 36.798.-700-4 e CPF nº 764.083.616-68, atesta para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa POIEMA CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ Nº 18.915.430/0001-07, estabelecida na rua Doutor Álvaro Leme Celidônio, 224 Chácara da Galega, Pindamonhangaba - SP, executou para nossa empresa, através da **Concorrência Pública nº 06/11** e **Processo Administrativo nº 50.446/11**, no período de 12 meses, da Prefeitura de Taubaté, para construção de 62 unidades habitacionais no Sítio Tangará - Bairro São Gonçalo no município de Taubaté-SP.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Deneise Gonçalves de Albuquerque, Arquiteta e Urbanista, CAU 18400-4

Cumprindo em total o estabelecido entre ambas as partes, sem ter nada que desabone a conduta da empresa, prestando com excelência e satisfação todos os serviços prestados.

Os serviços e quantitativos executados no referido Processo foram os seguintes:

ITEM	ATIVIDADE	UN.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	LOCAÇÃO DE OBRA DAS UNIDADES HABITACIONAIS, COM GABARITOS DE MADEIRA	VB	62,00
1.2	FECHAMENTO CONTINUO COM GRADIL METALICO EM AREA A SER ISOLADA	M²	378,00
2	FUNDAÇÕES		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50m	M³	528,86
2.2	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M²	1.760,80
2.3	LASTRO DE CONCRETO - 150KG CIM/M3 - E=5cm	M³	45,88
2.4	BALDRAME DE BLOCO DE CONCRETO TIPO CALHA (19x19x39) E BLOCO DE CONCRETO (19x19x39), PREENCHIDOS C/ CONCRETO 20MPa, INCL. ARMACÃO COM 2 FERROS Ø8mm CORRIDO E GRAMPOS	M	2.838,36
2.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESPALDO DA FUNDAÇÃO - ARGAMASSA IMPERMEÁVEL	M²	1.773,82
2.6	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILOAMENTO	M³	327,98
2.7	ATERRO INTERNO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M³	234,36
3	ESTRUTURA		
3.1	LAJE MISTA TRELIÇADA H-8cm COM CAPEAMENTO 4cm (12cm), INCL. FERRAGEM NEGATIVA	M²	362,08
3.2	ARMADURA EM AÇO CA-50 PARA BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO (VERGAS, CINTAS, PILARESTES)	KG	3.432,32

09.428.464/0001-78

SHEKINAH CONSTRUTORA LTDA.

Rua Pedro Gonçalves, 446
B. Cuiabá - CEP: 12.411-250

Pindamonhangaba - SP

SHEKINAH CONSTRUTORA LTDA
Rua Pedro Gonçalves, 446 - Santa Cecília - Pindamonhangaba - SP - CEP: 12.411-250
E-mail: shekinah.construtora@hotmail.com

CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM, INFRA-ESTRUTURA E
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS.

CONFIDENTIAL

Sto. Domingo - GER. 12,411-200

REF.: EXECUÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Atestamos que a empresa **POJEMA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ/MF 18.915.430/0001-07**, realizou para nossa empresa **SHEKINAH CONSTRUTORA LTDA, CNPJ. Nº 09.428.464/0001-78** através da seu sócio **Omar Alves Macedo**, RG nº 36.798.-700-4 e CPF nº 764.083.616-68 no período de 120 dias, através da **Carta Convite nº 61/12 e Processo Administrativo nº 38.275/12**, a Execução de muro de arrimo e drenagem de águas pluviais na EMEIF Pro^{fa} Anita Ribas de Andrade no município de Taubaté-SP.

Os serviços e quantitativos executados no referido Processo foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
1.0	Afeiçãoamento Talude		
1.1	Limpeza do terreno	MV	10,00
1.2	Corte e aterro dentro da obra com transporte interno	m³	866,60
2.0	Muro de Arrimo		
2.1	Broca de concreto de diametro 30cm - incl arranques	m	374,40
2.2	Corte e aterro dentro da obra com transporte interno (baldrame)	m³	24,20
2.3	Concreto grout, preparado no local, lançado e adensado (Fundação)	m³	24,20
2.4	Alvenaria de blocos de concreto e=19cm	m²	266,00
2.5	Verga/cinta em bloco de concreto canaleta - 19 cm	m	96,00

DOCUMENTO 4

1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.915.430/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/09/2013
NOME EMPRESARIAL POIEMA CONSTRUTORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POIEMA CONSTRUTORA			PORTE EPP
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOUTOR ALVARO LEME CELIDONIO		NÚMERO 224	COMPLEMENTO *****
CEP 12.422-150	BAIRRO/DISTRITO CHACARA DA GALEGA	MUNICÍPIO PINDAMONHANGABA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACONT@GMAIL.COM		TELEFONE (12) 3522-8480	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2020 às 01:15:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parcelas](#)

[Serviços CNPJ](#)

DOCUMENTO 5

1

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
TAUBATÉ**

PROCESSO: 50446 / 2011

MUNICIPALIDADE

COMUNICACAO

06/11 - CANCELAMENTO DA LICITACAO Nº 001/2011, DO TIPO MENOR PREÇO, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DA FLEET DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ.

Valor = 286

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
(ENTRADA NA PREFEITURA)

EDITAL Nº 001/11

EMPRESA

Shereiah Construções Ltda

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA A Av. Manoel de

Almeida

Nº 001/11 NA CIDADE DE Piracicaba

NE (CNPJ) 05.229.060/0001-11 SHEREIAH CONSTRUÇÕES LTDA

TIPO DO EDITAL CC Nº 001/11, CUJO OBJETO REFERE-SE

à contratação de 02 casas no Sítio Javali

IMPRESSO DE EDITAL DO CERTAME E DE TODOS OS ANEXOS NELE CITADOS.

EM POR EXTENSO:

Marcia Gonçalves dos Santos Leite

SINATURA:

Marcia Gonçalves

TAUBATÉ, 12/11/2011

一、政治思想：本人热爱祖国，热爱人民，热爱中国共产党，拥护党的路线、方针、政策，在思想上、行动上同党中央保持一致。

二、工作表现：本人工作认真负责，积极主动，能吃苦耐劳，有较强的组织协调能力，能按时完成各项工作任务。

三、学习情况：本人认真学习党的理论知识，不断提高政治觉悟，同时注重业务知识的学习，不断提高业务水平。

四、生活作风：本人生活作风简朴，为人正直，待人诚恳，团结同志，遵纪守法，无不良嗜好。

五、不足之处：本人还存在一些不足之处，如理论学习不够深入，创新意识有待加强等，今后将努力改进。

六、自我评价：本人认为，自己符合公务员的任职条件，具备担任公务员的能力，恳请组织给予考虑。

七、其他事项：本人无其他需要说明的情况。

八、签名：[此处为签名]

九、日期：[此处为日期]

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁFICO

PHILIPSON, R. 5044611
CONCORD, N.H. 03301
DISPATCH

OBRAS DE INTERESSE PUBLICO PARA A CONSTRUÇÃO DE
 FERRAMENTAS DE LIGACÃO E AMARRAÇÃO DEPOIS DA CONSTRUÇÃO DE
 CORTA E LIGADO A SERRA SERRADA CONSTRUÇÃO DE LIGADO
 DEPOIS DEPOIS DO VENCIMENTO DE 10 E 200.744.000 (DEPOIS DEPOIS DE
 CONSTRUÇÃO E DEPOIS DEPOIS DE CONSTRUÇÃO E DEPOIS DEPOIS DE
 CONSTRUÇÃO E DEPOIS DEPOIS DE CONSTRUÇÃO E DEPOIS DEPOIS DE
 CONSTRUÇÃO E DEPOIS DEPOIS DE CONSTRUÇÃO E DEPOIS DEPOIS DE

五、總論

ANEXO 1

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

CONFIDENTIAL

HOFFMAN, EUGENE

PRÉFET DE LA SEINE-SAINT-DENIS - 12030 180 - CAIXA POLÍCIA
AVENIDA TRADENTES, 570 - CEP 12030-180 - CAIXA POLÍCIA
TELEFONE PARÁ (0X17) 3625.5000 - FAX (0X17) 3625.5000

INDEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCORDIA N. D. 58-11

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, pela Presidência da Comissão Permanente de Licitações e com base no Edital nº 001/2014, torna a dar a CP 05/11

que culmina em 1983 com o lançamento de um novo plano de desenvolvimento econômico, conhecido como "Plano de Ação 1983-1990".

The following information was obtained from the records of the Department of the Interior, Bureau of Land Management, regarding the land owned by the United States in the State of Nevada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PROCESO N° 50.4457 - CONCORDENCIA N° 0671
0.15700230

...the
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

1990

THE

1990

BRUNNEN

[illegible]

13

PRINCIPAL DE OPRIMA

LEADU DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DO(S) VOTANTE(S) DO(ES) PRESENCIAIS
DO(S) VOTANTE(S) DO(ES) POR CORRESPONDÊNCIA



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

processo n.º 50.446/11
representando: Comissão Permanente de Licitações

Ao S.C.C.C.

O feito vem a esta PA, por solicitação do S.C.C.C., para
sempre quanto ao pedido do Diretor e Secretário de Obras.

Conforme se infere dos autos trata-se de licitação na
modalidade Concorrência sob n.º 06/11 para construção na
habitações no Sítio Tangará - Bairro São Gonçalo

Segundo o disposto no artigo 65, § 1º da Lei 8.986 de 21
de junho de 1.993, verbis:

Art. 65 - Os contratos regidos por esta Lei poderão
ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1.º - O contrato fica obrigado a aceitar, nas
mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem
nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor
inicial atualizado do contrato e (...).

As justificativas apresentadas devem passar pelo crivo do
Chefe do Executivo para conhecimento e aprovação, sendo certo no entanto que, os
adiamentos não pode ultrapassar o percentual supra mencionado.

Deve a Área competente verificar a existência de
eventuais outros adiamentos que possam ultrapassar a percentagem de 25% (vinte
e cinco por cento).

PA. 20/06/12

Ernani Barros Morgado Filho
Procurador



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

processo n.º 50.446/11
concorrência n.º 06/11

DESPACHO:

A vista da representação do Secretário de Obras e Transportes e em
especial o parecer do SENI, AUTORIZO o adiantamento de 18.170,249% do contrato,
para CONSTRUÇÃO DE 62 UNIDADES HABITACIONAIS NO SÍTIO TANGARÁ - SÃO
GONÇALO objeto do processo em referência, tomando-se por base o contrato celebrado
em 24/02/12, com a firma SHEKINAH CONSTRUTORA LTDA.

1. D.F. para empenho da despesa no valor de R\$ 527.623,17 (quinhentos e vinte e
sete mil e seiscentos e vinte e três reais e dezessete centavos);
2. S.C.C.C. para elaboração do respectivo Termo de Adiantamento;
3. SEOT, para acompanhamento.

G.P., 24/06/12

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

1. The first step in the process of identifying a problem is to recognize that a problem exists. This involves gathering information about the situation and identifying the specific issue that needs to be addressed.

Como já sabemos o interesse da Agência Reguladora é garantir para o empêño da despesa poder-se-á ser remunerado através do preço, com a necessidade dessa Secretaria definir qual dos preços a regulamentar poderá ser aplicada para a cobertura da despesa.

Arturo Virella Sanguinetti
Diretor do Departamento de Finanças

ADJF
em Judiciais Informados
Que o Reclamado não
utilizou nenhum tipo
Indicador para obter
comissões.
12/05/2012

*Wissenschaften & Kunstschaffen der
Gemeinde von New York*

É para firmeza e volume justas as costas e o busto, e para a cintura e as pernas, a roupa deve ser justa e firme, e para as pernas, a roupa deve ser justa e firme.

Talibah, 03 de novembro de 2012.

ROBERTO PEREIRA REXOTO
CONTRATANTE

Marcia Gonçalves dos Santos Macedo
CONTRATADA

Testemunhas:
 [Assinatura]
 Sr. Helen G. Saatchi
 Tel. 33 607 955-1
 Fax: 30 946


 Ombudsman 5, Kozak
 Erciyes
 063. 16 502 296

RECEIVED
JAN 26 1966
U.S. AIR FORCE
HEADQUARTERS
WASHINGTON, D.C.

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

M E M O R A N D O

Data: 18.09.12
Da: LUCIANA - SEOI
Para: ENG. MARCELO - SEOI

Ref: Concorrência nº 06/11 - Processo nº 50.446/11

Objeto: Construção de 62 unidades habitacionais no Sítio Jangadeiro - bairro São Gonzalo

Empresa: Shekinah Construtora Ltda

Valor da Obra: R\$ 2.903.794,96 - Prazo de Execução: 210 dias

Face a prorrogação de prazo, cujo vencimento se dá em 27/09/12, solicitamos que seja providenciada justificativa dessa prorrogação, para darmos continuidade ao presente processo licitatório

Ref: Concorrência nº 06/11 - Processo nº 50.446/11

JUSTIFICATIVA: Aumento do índice pluviométrico e adiamento de projetos

PRazo DE PRORROGAÇÃO: + 60 dias até 26.11.12

ENTE:

Eng. Marcelo *[assinatura]*

Antes de imprimir, preencher em sua responsabilidade e concordância com o Bando de Chamada

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, inscrita no CNPJ nº 06.715.198/0001-18, com sede na Av. Tiradentes, 520 - Taubaté-SP, denominada CONTRATANTE, por meio da representante pelo Chefe do Executivo Municipal, Eng. Roberto Pereira Pinheiro, inscrito no CNPJ nº 06.715.198/0001-18, empresa SHEKINAH CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.715.198/0001-18, a 428.464/0001-78, com sede na Rua Dr. Álvaro Lemme Coladinho, 224 - Chácara Guarapá, Indaiatuba-SP, representada por Marcia Gonçalves dos Santos Macêdo, insc. nº 33.101.656-4 e CPF/MF nº 222.227.138-03, abaixo assinados, e de ora em diante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para execução do contrato celebrado entre as partes em 24/02/12, ajustado no Processo Administrativo nº 50.446/11, que autoriza a adjudicação e em face do permitido no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, ficando ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E para firmeza e validade jurídica do que fica aqui convençado, foi esse Termo lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a tudo presentes e por todos assinado.

Taubaté, 25 de setembro de 2012.

ROBERTO PEREIRA PINHEIRO
CONTRATANTE

Testemunhas:

[assinatura]
Júlia Regina S. Azeite
RG: 16.582.286

[assinatura]
MARCIA GONÇALVES DOS SANTOS MACEDO
CONTRATADA

[assinatura]
Camila E. Santos
Câmara Etna dos Santos
RG: 44.003.147-4
Matr. 30.948



Prefeitura Municipal de Tangará
Estado de São Paulo

M E M O R A N D O

Data 20/11/12
De LUCIANA SEOT
Para ENG MARCELO SEOT

Ref: Concorrência nº 06/11 - Processo nº 50.446/11

Objeto: Construção de 62 unidades habitacionais no Sítio Tangará - bairro São Gonçalo.

Empresa: Shekinah Construtora Ltda

Valor da Obra: R\$ 2.903.794,96 - **Prazo de Execução:** 210 dias.

Face a prorrogação de prazo, cujo vencimento se dará em 26/11/12, solicitamos que seja providenciada justificativa desta prorrogação, para darmos continuidade ao presente processo licitatório.

Ref: Concorrência nº 06/11 - Processo nº 50.446/11

JUSTIFICATIVA: *Costa indica providências a serem tomadas*

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: + 30 dias até 26/12/12

CIENTE:

Assinatura de impressão, posto em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente.

Av. 15 de Novembro, 399 - Tel. (11) 3411-3000 FAX (11) 3411-3414

Prefeitura Municipal de Tangará
Estado de São Paulo

processo nº 50.446/11
Concorrência nº 06/11

DESPACHO

À vista da representação do Secretário da SEOT e em especial o parecer do SENI, AUTORIZO a prorrogação do prazo do contrato firmado em 24/02/12, com a empresa **SHEKINAH CONSTRUTORA LTDA**, até 26/12/12, para Construção de 62 Unidades Habitacionais no Sítio Tangará - São Gonçalo.

1. S.C.C.C., para a lavratura do respectivo Termo;
2. SEOT, para acompanhamento.

G.P., 23 de novembro de 2012.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tomba

MEMORANDO

ENG. MARCELLO GONÇALVES GUIMARÃES
ENG. EDSON CARLOS RONDA - SET. RELATÓRIO

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 042/12

Solicito prorrogação de prazo referente à construção de 62 Unidades Habitacionais no lote 1, Janguru - São Domingos, através do Processo Administrativo nº 50.446.11, que está em andamento, sob o nº 06.11, da Firma SHEKINAH CONSTRUCTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.11.000.000-00, com o seguinte teor:

Seus interesses no período de 06.11.000.000-00, com o seguinte teor:

Seus interesses no período de 06.11.000.000-00, com o seguinte teor:

ENG. MARCELLO GONÇALVES GUIMARÃES
FISCAL DE OBRAS



Prefeitura Municipal de Tomba
Estado de São Paulo

PROPOSTA Nº 042/12
CONSTRUÇÃO DE 62 UNIDADES HABITACIONAIS

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 042/12

Eng. Marcelo

Solicito a prorrogação de prazo referente à construção de 62 unidades habitacionais no lote 1, Janguru - São Domingos, através do Processo Administrativo nº 50.446.11, que está em andamento, sob o nº 06.11, da Firma SHEKINAH CONSTRUCTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.11.000.000-00, com o seguinte teor:

o presente processo será analisado por esta Secretaria para tomarmos ciência do pedido, que se encontra em andamento, com base no artigo 57 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Seus interesses no período de 06.11.000.000-00, com o seguinte teor:

Para tanto, encaminhamos o feito.

1. SENI/Pa, para avaliar a legalidade do pedido.
2. DMPC/SCCC, para as providências que se fizerem necessárias.

SEOTT, 15/01/2013.

ENG. JOÃO ROBERTO SILVA
Secretário

[illegible][illegible]

509-2578 para o servidor Soterius André de Albuquerque, responsável pela secretaria do Ceter, para assessoria técnica e controle e elaboração de contrato, para os fins de disposto no artigo 37, § 6º da Lei Federal nº 8080/83, em sua redação atual, responsabilizando-se pelo pagamento.

Pelo que se resolve:

As partes elegem o foro da CON.RIA.NE com terminus expressos e quandoq. v. n.º 600 que seja para todo e qualquer ação oriunda de presente contrato e que não possa ser resolvida por outro modo que seja.

esses, estavam justos e contrariados as partes, mutuamente obrigados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Marcia Gonçalves dos Santos Macedo
Contratada

Quantas: 8613

[illegible]

Prof. ANTONIO DE SÉLIO DA SILVA JUNIOR
DE ENG. DEAO BILHANG SIVA

ACCORDO DI RICOPIAMENTO PREVENTIVO DE GIRANO - 14/7/19

o prazo contratual de 90 (noventa) dias, levando a contratação de 62 unidades habitacionais, no Sítio Japaneiro - Bairro São Gerardo, sem que a mesma apresentasse diversos vícios, estando a empresa **SHERINAH CONSTRUTORA LTDA.**, de acordo com a proposta enviada, cumprindo todas as exigências, conforme Processo Administrativo nº 54.464/11 que autoriza a contratação nº 06/11 comunito e unido por este decurso em condições das obras e serviços do contrato, bem como de que não apresentem evidências que indiquem seu pagamento definitivo.

SEOT, 13 de agosto de 2013.

ENG. ANTONIO BENEDITO DA SILVA JUNIOR
FISCAL DA OBRA

Eng.º Msc. Arthur da C. Costa e Silva, 1.525, V. Indústrias, Jandara SP - CODE-PLAN (08X) 12 3625.5069 e 3625.5060 - FAX (08X) 12 3661.6047



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo
Secretaria de Obras, Trânsito e Transportes

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, o **ENG. JOAO BRIANO SILVA**, Secretário de Obras, Trânsito e Transportes desta Prefeitura, habilitado para a construção de 62 unidades habitacionais, no Sítio Tangará - Bairro São Gonzago, pela empresa **SHEKINAH CONSTRUTORA LTDA.**, conforme Processo Administrativo nº 50.446/11 - (Concorrência nº 06/11) procede ao recebimento definitivo da Obra, no termos da Cláusula Terceira - Item 3.4 do contrato celebrado em 24/02/12, sendo esse recebimento feito sem prejuízo da responsabilidade prevista no artigo 1.235 do Código Civil Brasileiro.

Para constar, lavrou-se o presente termo, em três vias de igual teor, que vai devidamente assinada pelas partes.

Taubaté, 13 de agosto de 2013.


ENG. JOAO BRIANO SILVA
SECRETARIO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES


SHEKINAH CONSTRUTORA LTDA.
CONTRATADA

Avenida da Costa e Silva, 1525, V. Jd. Botucalhetas, Taubaté-SP - FONE: (14) 3623-9999 e 3623-9998 - FAX: (14) 3623-0461



Prefeitura Municipal de Taubaté

NOTIFICAÇÃO

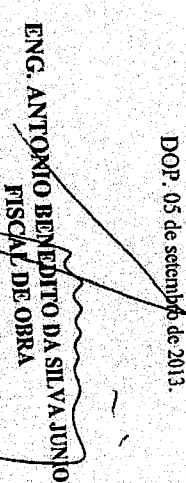
NOTIFICADO : Potencia Municipal de Taubaté, Departamento de Obras Públicas, C.O. de 170 do 50001-08, com sede a Rua Marechal Antônio da Costa e Silva - Vila Industrial de Taubaté - SP.

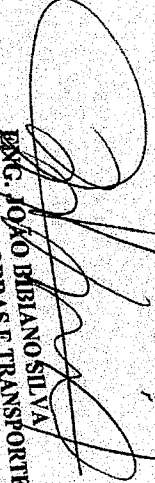
NOTIFICADO : Shekinah Construtora Ltda. - CNPJ 09.428.464/0001-78, COM SEDE A Rua Dr. Álvaro Leoni Caldeirão, 264 - Chácara Galega - Pindamonhangaba - SP

Pela presente fica a empresa acima qualificada **NOTIFICADA** na pessoa de seu representante legal (Proc. 50.446/11 - Conc. 06/11) para proceder, num prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento desta os reparos necessários nas caixas de inteligência de esgoto das casas do Sítio Tangará no Bairro São Gonzago (aumentar a altura e regularizar o fundo das caixas) colocando-as nos padrões exigidos pela SABESP, bem como providenciar os reparos necessários nas redes elétricas e hidráulicas que não funcionam em diversas unidades.

Informamos ainda que, em razão das unidades habitacionais já estarem sendo ocupadas, as irregularidades tem gerado muitas reclamações de seus ocupantes com divulgação na mídia. Portanto caso esta **NOTIFICAÇÃO** não seja atendida no prazo estipulado, a Prefeitura irá providenciar os reparos necessários e repassar seus custos a empresa responsável.

DOP. 05 de setembro de 2013.


ENG. ANTONIO BENEDITO DA SILVA JUNIOR
FISCAL DE OBRA


ENG. JOAO BRIANO SILVA
SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

RECEBI
12/08


AV. POSTAL 300 - TEL. (14) 3623-4000 - FAX (14) 3621-4444

REFERÊNCIA

2217A

A.C.D. ENAM

Conforme solicitação do responsável pelo gerenciamento do contrato em referência, encaminhamos o presente processo para manifestação de V.Sª.

S.C.C.C., aos 19/06/2012.


Neire Helen B. Saathi
RG: 33.907.889-1
Atm: 30.946

Secretaria Municipal de Habitação e Urbanização

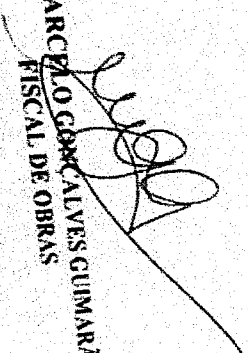
MEMORANDO

DE
PARA
: ENG. MARCELO GONÇALVES CUMARÃES
: ENG. EDSON CARLOS ROYDA - SECRETÁRIO

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 022/12

Solicito prorrogação de prazo referente à construção de 62 Unidades Habitacionais no Sítio Targará - São Gonçalo, através do Processo Administrativo nº 50.466/11, que antecede a concorrência nº 06/11, da Firma SHEKINAH CONSTRUTORA LTDA., devido ao exposto abaixo:

- Aumento do índice pluviométrico e adequação de projeto
- Aumento, somos favoráveis à prorrogação 060 (sessenta) dias, sem reajuste de preço, cujo termo passa a ser 26/11/12.


ENG. MARCELO GONÇALVES CUMARÃES
FISCAL DE OBRAS



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CONCORRÊNCIA Nº 06/11

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, pela Presidência da Comissão Permanente de Licitações e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público aos interessados, que **abre-se aberta: Concorrência Pública nº. 06/11 - Construção de 22 unidades habitacionais no Sítio Tangará - Bairro São Gonçalo, com vencimento às 08h30 do dia 14.12.11.** O Edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras até o dia **09/12/11**, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agência 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 43,00 (Quarenta e Três Reais) cada Edital.

P.M.T., aos 07/11/11

Sidmeire Sillos Padovani - Presidente C.P.L.

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA - CONSTRUÇÃO DE 22 UNIDADES HABITACIONAIS DO CONSÓLIO
LOCAL - SÍTIO TANGARÁ, SANGONÇAL

I - REALIZAÇÃO

1.1 PREVENÇÃO DE ACIDENTES

Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra o risco de acidentes com o pessoal executante e com terceiros, independentemente da manifestação desse risco a companhias ou instituições seguradoras.

Para isso deverá ser cumprido fielmente o estabelecido na Legislação Municipal referente a segurança e higiene do trabalho, bem como obedecer a todas as normas específicas para a segurança de cada serviço. Deverá ser mantido no canteiro de obras, pessoal treinado e caixa de primeiros socorros devidamente suprido com medicamentos para pequenas ocorrências.

II - ESPECIFICAÇÕES

II.1 SERVIÇOS GERAIS

II.1.1 PLACAS DE OBRA

Os modelos e detalhes da placa deverão ser aqueles em vigência na época da execução da obra.

II.1.2 CANTEIRO DE OBRA

A empresa executora das obras será responsável pelo fornecimento do material necessário à implantação do empreendimento, assim como pela mobilização, manutenção e desmobilização do canteiro de obras. Após a conclusão das obras a área de implantação do canteiro deverá estar em condições idênticas às encontradas, sem danos ao contrante. Todos os serviços preliminares são previstos, como: instalações provisórias de energia e água, proteção do meio ambiente no entorno da obra e outros serão de responsabilidade da empresa executora, realizados com material próprio e sem ônus para o contratante.

III - ESPECIFICAÇÕES - DIMENSÕES

III.1 LOCAÇÃO DA OBRA

Executada com gabarito de madeira nas dimensões de projeto.

III.2 FUNDAÇÕES

III.2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL:

As cavas de fundações deverão ser executadas nas dimensões mínimas de 50x25cm, nívelado e ter os fundos aplastados com peso de 50kg.

NB300 Unidades Habitacionais, Sítio Tangará

Members Only

RECIBO

Taubert. US de Jettiers et de

MARCO ANTÔNIO CAMPOS
CONTADOR
CRC 1SP4998570-7

AVENIDA TIRADENTES, 500 - CEP 12030-188 - CAXA POSTAL 320 - TELEFAX (12) 3625.5141 - TELEFONE 3625.5927



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Aos vinte e duas horas, encerrando-se dois mil e onze, às quinze horas, no Departamento de Compras, presentes os membros da Comissão Permanente das Licitações - Sócios: Sílvia Padovan - Presidente, Vito Lúcio Marcolino dos Santos - Membro, Matheus Gustavo do Prado - Membro e Tânia Maria dos Santos Almeida - Membro, foi dada sequência a Conferência n.º 06/11 - Contratação de empresa especializada na execução de serviços e obras de engenharia, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, para Contratação de €2 unidades habitacionais no Sítio Targará - Bairro São Gonçalo, Processo n.º 50.445/11. Constatou o Presidente que nenhuma empresa se apresentou. Ato contínuo, a Comissão procedeu com a abertura do envelope - proposta, sendo que, todos os presentes rubricaram a totalidade dos conteúdos dos envelopes. Constatando o quanto segue: converter o julgamento em diligência a fim de que a Secretária de Obras, Trânsito e Transportes, proceda estudos das propostas apresentadas, oferecendo subsídios para o Conselho proceder o julgamento. O resultado do julgamento da licitação será publicado no Diário Oficial do Estado, numa data oportuna, também sendo encaminhado o resultado quinze horas e vinte minutos, que fosse lavrada a presente ata, por mim, recíprogo Matheus Gustavo do Prado, e a leitura da mesma para aprovação dos presentes.

PRESIDENTE DA C. P. L.

Membros da C. P. L.

Leila Lúcia Marcolino dos Santos

Machos Gustavo do Prado

Tânia Maria dos Santos Almeida

是也。故曰：「此乃天授之機，不可失也。」
 遂將此書，藏於密室，以待後用。

1000

...die die Folgen der ...
...die Folgen der ...
...die Folgen der ...

[illegible]

DECLARACIONES SOB LAS PENSAS DE LOS QUE:

[illegible]

1. 凡在本行存款，不論金額大小，均按存款種類及期限，分別計算利息。

• Existenz der Funktion setzt sich zusammen aus zwei Teilen: Existenz der Werte und Erreichbarkeit der Werte. Erreichbarkeit ist die Eigenschaft, dass für jeden Wert y in W ein x in X existiert, so dass $f(x) = y$ gilt. Existenz der Werte ist die Eigenschaft, dass für jedes x in X ein y in W existiert, so dass $f(x) = y$ gilt.

esta empresa cumpre com o disposto no inciso XXXIII, alínea 7, da Constituição Federal, no que diz respeito à produção de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres.

na condição de apremiação, a partir de quando se

[The page contains faint, illegible markings.]

Markus

SHREYANSH Constructors Ltd

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ E A EMPRESA SHEKHINAH CONSTRUTORA LTDA., PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE OBRA E EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, UNIDADES HABITACIONAIS NO SÍTIO TANGARÁ - BAIRRO SÃO GONÇALO

..... que, de um lado, a Prefeitura Municipal de Taubaté, inscrita no CNPJ nº 06.708.000/0001-78, estabelecida na Rua Dr. Alcino Leme, Calçada 224 - Chácara São Carlos, nº 225, 227, 229, 231, 233, 235, 237, 239, 241, 243, 245, 247, 249, 251, 253, 255, 257, 259, 261, 263, 265, 267, 269, 271, 273, 275, 277, 279, 281, 283, 285, 287, 289, 291, 293, 295, 297, 299, 301, 303, 305, 307, 309, 311, 313, 315, 317, 319, 321, 323, 325, 327, 329, 331, 333, 335, 337, 339, 341, 343, 345, 347, 349, 351, 353, 355, 357, 359, 361, 363, 365, 367, 369, 371, 373, 375, 377, 379, 381, 383, 385, 387, 389, 391, 393, 395, 397, 399, 401, 403, 405, 407, 409, 411, 413, 415, 417, 419, 421, 423, 425, 427, 429, 431, 433, 435, 437, 439, 441, 443, 445, 447, 449, 451, 453, 455, 457, 459, 461, 463, 465, 467, 469, 471, 473, 475, 477, 479, 481, 483, 485, 487, 489, 491, 493, 495, 497, 499, 501, 503, 505, 507, 509, 511, 513, 515, 517, 519, 521, 523, 525, 527, 529, 531, 533, 535, 537, 539, 541, 543, 545, 547, 549, 551, 553, 555, 557, 559, 561, 563, 565, 567, 569, 571, 573, 575, 577, 579, 581, 583, 585, 587, 589, 591, 593, 595, 597, 599, 601, 603, 605, 607, 609, 611, 613, 615, 617, 619, 621, 623, 625, 627, 629, 631, 633, 635, 637, 639, 641, 643, 645, 647, 649, 651, 653, 655, 657, 659, 661, 663, 665, 667, 669, 671, 673, 675, 677, 679, 681, 683, 685, 687, 689, 691, 693, 695, 697, 699, 701, 703, 705, 707, 709, 711, 713, 715, 717, 719, 721, 723, 725, 727, 729, 731, 733, 735, 737, 739, 741, 743, 745, 747, 749, 751, 753, 755, 757, 759, 761, 763, 765, 767, 769, 771, 773, 775, 777, 779, 781, 783, 785, 787, 789, 791, 793, 795, 797, 799, 801, 803, 805, 807, 809, 811, 813, 815, 817, 819, 821, 823, 825, 827, 829, 831, 833, 835, 837, 839, 841, 843, 845, 847, 849, 851, 853, 855, 857, 859, 861, 863, 865, 867, 869, 871, 873, 875, 877, 879, 881, 883, 885, 887, 889, 891, 893, 895, 897, 899, 901, 903, 905, 907, 909, 911, 913, 915, 917, 919, 921, 923, 925, 927, 929, 931, 933, 935, 937, 939, 941, 943, 945, 947, 949, 951, 953, 955, 957, 959, 961, 963, 965, 967, 969, 971, 973, 975, 977, 979, 981, 983, 985, 987, 989, 991, 993, 995, 997, 999, 1001, 1003, 1005, 1007, 1009, 1011, 1013, 1015, 1017, 1019, 1021, 1023, 1025, 1027, 1029, 1031, 1033, 1035, 1037, 1039, 1041, 1043, 1045, 1047, 1049, 1051, 1053, 1055, 1057, 1059, 1061, 1063, 1065, 1067, 1069, 1071, 1073, 1075, 1077, 1079, 1081, 1083, 1085, 1087, 1089, 1091, 1093, 1095, 1097, 1099, 1101, 1103, 1105, 1107, 1109, 1111, 1113, 1115, 1117, 1119, 1121, 1123, 1125, 1127, 1129, 1131, 1133, 1135, 1137, 1139, 1141, 1143, 1145, 1147, 1149, 1151, 1153, 1155, 1157, 1159, 1161, 1163, 1165, 1167, 1169, 1171, 1173, 1175, 1177, 1179, 1181, 1183, 1185, 1187, 1189, 1191, 1193, 1195, 1197, 1199, 1201, 1203, 1205, 1207, 1209, 1211, 1213, 1215, 1217, 1219, 1221, 1223, 1225, 1227, 1229, 1231, 1233, 1235, 1237, 1239, 1241, 1243, 1245, 1247, 1249, 1251, 1253, 1255, 1257, 1259, 1261, 1263, 1265, 1267, 1269, 1271, 1273, 1275, 1277, 1279, 1281, 1283, 1285, 1287, 1289, 1291, 1293, 1295, 1297, 1299, 1301, 1303, 1305, 1307, 1309, 1311, 1313, 1315, 1317, 1319, 1321, 1323, 1325, 1327, 1329, 1331, 1333, 1335, 1337, 1339, 1341, 1343, 1345, 1347, 1349, 1351, 1353, 1355, 1357, 1359, 1361, 1363, 1365, 1367, 1369, 1371, 1373, 1375, 1377, 1379, 1381, 1383, 1385, 1387, 1389, 1391, 1393, 1395, 1397, 1399, 1401, 1403, 1405, 1407, 1409, 1411, 1413, 1415, 1417, 1419, 1421, 1423, 1425, 1427, 1429, 1431, 1433, 1435, 1437, 1439, 1441, 1443, 1445, 1447, 1449, 1451, 1453, 1455, 1457, 1459, 1461, 1463, 1465, 1467, 1469, 1471, 1473, 1475, 1477, 1479, 1481, 1483, 1485, 1487, 1489, 1491, 1493, 1495, 1497, 1499, 1501, 1503, 1505, 1507, 1509, 1511, 1513, 1515, 1517, 1519, 1521, 1523, 1525, 1527, 1529, 1531, 1533, 1535, 1537, 1539, 1541, 1543, 1545, 1547, 1549, 1551, 1553, 1555, 1557, 1559, 1561, 1563, 1565, 1567, 1569, 1571, 1573, 1575, 1577, 1579, 1581, 1583, 1585, 1587, 1589, 1591, 1593, 1595, 1597, 1599, 1601, 1603, 1605, 1607, 1609, 1611, 1613, 1615, 1617, 1619, 1621, 1623, 1625, 1627, 1629, 1631, 1633, 1635, 1637, 1639, 1641, 1643, 1645, 1647, 1649, 1651, 1653, 1655, 1657, 1659, 1661, 1663, 1665, 1667, 1669, 1671, 1673, 1675, 1677, 1679, 1681, 1683, 1685, 1687, 1689, 1691, 1693, 1695, 1697, 1699, 1701, 1703, 1705, 1707, 1709, 1711, 1713, 1715, 1717, 1719, 1721, 1723, 1725, 1727, 1729, 1731, 1733, 1735, 1737, 1739, 1741, 1743, 1745, 1747, 1749, 1751, 1753, 1755, 1757, 1759, 1761, 1763, 1765, 1767, 1769, 1771, 1773, 1775, 1777, 1779, 1781, 1783, 1785, 1787, 1789, 1791, 1793, 1795, 1797, 1799, 1801, 1803, 1805, 1807, 1809, 1811, 1813, 1815, 1817, 1819, 1821, 1823, 1825, 1827, 1829, 1831, 1833, 1835, 1837, 1839, 1841, 1843, 1845, 1847, 1849, 1851, 1853, 1855, 1857, 1859, 1861, 1863, 1865, 1867, 1869, 1871, 1873, 1875, 1877, 1879, 1881, 1883, 1885, 1887, 1889, 1891, 1893, 1895, 1897, 1899, 1901, 1903, 1905, 1907, 1909, 1911, 1913, 1915, 1917, 1919, 1921, 1923, 1925, 1927, 1929, 1931, 1933, 1935, 1937, 1939, 1941, 1943, 1945, 1947, 1949, 1951, 1953, 1955, 1957, 1959, 1961, 1963, 1965, 1967, 1969, 1971, 1973, 1975, 1977, 1979, 1981, 1983, 1985, 1987, 1989, 1991, 1993, 1995, 1997, 1999, 2001, 2003, 2005, 2007, 2009, 2011, 2013, 2015, 2017, 2019, 2021, 2023, 2025, 2027, 2029, 2031, 2033, 2035, 2037, 2039, 2041, 2043, 2045, 2047, 2049, 2051, 2053, 2055, 2057, 2059, 2061, 2063, 2065, 2067, 2069, 2071, 2073, 2075, 2077, 2079, 2081, 2083, 2085, 2087, 2089, 2091, 2093, 2095, 2097, 2099, 2101, 2103, 2105, 2107, 2109, 2111, 2113, 2115, 2117, 2119, 2121, 2123, 2125, 2127, 2129, 2131, 2133, 2135, 2137, 2139, 2141, 2143, 2145, 2147, 2149, 2151, 2153, 2155, 2157, 2159, 2161, 2163, 2165, 2167, 2169, 2171, 2173, 2175, 2177, 2179, 2181, 2183, 2185, 2187, 2189, 2191, 2193, 2195, 2197, 2199, 2201, 2203, 2205, 2207, 2209, 2211, 2213, 2215, 2217, 2219, 2221, 2223, 2225, 2227, 2229, 2231, 2233, 2235, 2237, 2239, 2241, 2243, 2245, 2247, 2249, 2251, 2253, 2255, 2257, 2259, 2261, 2263, 2265, 2267, 2269, 2271, 2273, 2275, 2277, 2279, 2281, 2283, 2285, 2287, 2289, 2291, 2293, 2295, 2297, 2299, 2301, 2303, 2305, 2307, 2309, 2311, 2313, 2315, 2317, 2319, 2321, 2323, 2325, 2327, 2329, 2331, 2333, 2335, 2337, 2339, 2341, 2343, 2345, 2347, 2349, 2351, 2353, 2355, 2357, 2359, 2361, 2363, 2365, 2367, 2369, 2371, 2373, 2375, 2377, 2379, 2381, 2383, 2385, 2387, 2389, 2391, 2393, 2395, 2397, 2399, 2401, 2403, 2405, 2407, 2409, 2411, 2413, 2415, 2417, 2419, 2421, 2423, 2425, 2427, 2429, 2431, 2433, 2435, 2437, 2439, 2441, 2443, 2445, 2447, 2449, 2451, 2453, 2455, 2457, 2459, 2461, 2463, 2465, 2467, 2469, 2471, 2473, 2475, 2477, 2479, 2481, 2483, 2485, 2487, 2489, 2491, 2493, 2495, 2497, 2499, 2501, 2503, 2505, 2507, 2509, 2511, 2513, 2515, 2517, 2519, 2521, 2523, 2525, 2527, 2529, 2531, 2533, 2535, 2537, 2539, 2541, 2543, 2545, 2547, 2549, 2551, 2553, 2555, 2557, 2559, 2561, 2563, 2565, 2567, 2569, 2571, 2573, 2575, 2577, 2579, 2581, 2583, 2585, 2587, 2589, 2591, 2593, 2595, 2597, 2599, 2601, 2603, 2605, 2607, 2609, 2611, 2613, 2615, 2617, 2619, 2621, 2623, 2625, 2627, 2629, 2631, 2633, 2635, 2637, 2639, 2641, 2643, 2645, 2647, 2649, 2651, 2653, 2655, 2657, 2659, 2661, 2663, 2665, 2667, 2669, 2671, 2673, 2675, 2677, 2679, 2681, 2683, 2685, 2687, 2689, 2691, 2693, 2695, 2697, 2699, 2701, 2703, 2705, 2707, 2709, 2711, 2713, 2715, 2717, 2719, 2721, 2723, 2725, 2727, 2729, 2731, 2733, 2735, 2737, 2739, 2741, 2743, 2745, 2747, 2749, 2751, 2753, 2755, 2757, 2759, 2761, 2763, 2765, 2767, 2769, 2771, 2773, 2775, 2777, 2779, 2781, 2783, 2785, 2787, 2789, 2791, 2793, 2795, 2797, 2799, 2801, 2803, 2805, 2807, 2809, 2811, 2813, 2815, 2817, 2819, 2821, 2823, 2825, 2827, 2829, 2831, 2833, 2835, 2837, 2839, 2841, 2843, 2845, 2847, 2849, 2851, 2853, 2855, 2857, 2859, 2861, 2863, 2865, 2867, 2869, 2871, 2873, 2875, 2877, 2879, 2881, 2883, 2885, 2887, 2889, 2891, 2893, 2895, 2897, 2899, 2901, 2903, 2905, 2907, 2909, 2911, 2913, 2915, 2917, 2919, 2921, 2923, 2925, 2927, 2929, 2931, 2933, 2935, 2937, 2939, 2941, 2943, 2945, 2947, 2949, 2951, 2953, 2955, 2957, 2959, 2961, 2963, 2965, 2967, 2969, 2971, 2973, 2975, 2977, 2979, 2981, 2983, 2985, 2987, 2989, 2991, 2993, 2995, 2997, 2999, 3001, 3003, 3005, 3007, 3009, 3011, 3013, 3015, 3017, 3019, 3021, 3023, 3025, 3027, 3029, 3031, 3033, 3035, 3037, 3039, 3041, 3043, 3045, 3047, 3049, 3051, 3053, 3055, 3057, 3059, 3061, 3063, 3065, 3067, 3069, 3071, 3073, 3075, 3077, 3079, 3081, 3083, 3085, 3087, 3089, 3091, 3093, 3095, 3097, 3099, 3101, 3103, 3105, 3107, 3109, 3111, 3113, 3115, 3117, 3119, 3121, 3123, 3125, 3127, 3129, 3131, 3133, 3135, 3137, 3139, 3141, 3143, 3145, 3147, 3149, 3151, 3153, 3155, 3157, 3159, 3161, 3163, 3165, 3167, 3169, 3171, 3173, 3175, 3177, 3179, 3181, 3183, 3185, 3187, 3189, 3191, 3193, 3195, 3197, 3199, 3201, 3203, 3205, 3207, 3209, 3211, 3213, 3215, 3217, 3219, 3221, 3223, 3225, 3227, 3229, 3231, 3233, 3235, 3237, 3239, 3241, 3243, 3245, 3247, 3249, 3251, 3253, 3255, 3257, 3259, 3261, 3263, 3265, 3267, 3269, 3271, 3273, 3275, 3277, 3279, 3281, 3283, 3285, 3287, 3289, 3291, 3293, 3295, 3297, 3299, 3301, 3303, 3305, 3307, 3309, 3311, 3313, 3315, 3317, 3319, 3321, 3323, 3325, 3327, 3329, 3331, 3333, 3335, 3337, 3339, 3341, 3343, 3345, 3347, 3349, 3351, 3353, 3355, 3357, 3359, 3361, 3363, 3365, 3367, 3369, 3371, 3373, 3375, 3377, 3379, 3381, 3383, 3385, 3387, 3389, 3391, 3393, 3395, 3397, 3399, 3401, 3403, 3405, 3407, 3409, 3411, 3413, 3415, 3417, 3419, 3421, 3423, 3425, 3427, 3429, 3431, 3433, 3435, 3437, 3439, 3441, 3443, 3445, 3447, 3449, 3451, 3453, 3455, 3457, 3459, 3461, 3463, 3465, 3467, 3469, 3471, 3473, 3475, 3477, 3479, 3481, 3483, 3485, 3487, 3489, 3491, 3493, 3495, 3497, 3499, 3501, 3503, 3505, 3507, 3509, 3511, 3513, 3515, 3517, 3519, 3521, 3523, 3525, 3527, 3529, 3531, 3533, 3535, 3537, 3539, 3541, 3543, 3545, 3547, 3549, 3551, 3553, 3555, 3557, 3559, 3561, 3563, 3565, 3567, 3569, 3571, 3573, 3575, 3577, 3579, 3581, 3583, 3585, 3587, 3589, 3591, 3593, 3595, 3597, 3599, 3601, 3603, 3605, 3607, 3609, 3611, 3613, 3615, 3617, 3619, 3621, 3623, 3625, 3627, 3629, 3631, 3633, 3635, 3637, 3639, 3641, 3643, 3645, 3647, 3649, 3651, 3653, 3655, 3657, 3659, 3661, 3663, 3665, 3667, 3669, 3671, 3673, 3675, 3677, 3679, 3681, 3683, 3685, 3687, 3689, 3691, 3693, 3695, 3697, 3699, 3701, 3703, 3705, 3707, 3709, 3711, 3713, 3715, 3717, 3719, 3721, 3723, 3725, 3727, 3729, 3731, 3733, 3735, 3737, 3739, 3741, 3743, 3745, 3747, 3749, 3751, 3753, 3755, 3757, 3759, 3761, 3763, 3765, 3767, 3769, 3771, 3773, 3775, 3777, 3779, 3781, 3783, 3785, 3787, 3789, 3791, 3793, 3795, 3797, 3799, 3801, 3803, 3805, 3807, 3809, 3811, 3813, 3815, 3817, 3819, 3821, 3823, 3825, 3827, 3829, 3831, 3833, 3835, 3837, 3839, 3841, 3843, 3845, 3847, 3849, 3851, 3853, 3855, 3857, 3859, 3861, 3863, 3865, 3867, 3869, 3871, 3873, 3875, 3877, 3879, 3881, 3883, 3885, 3887, 3889, 3891, 3893, 3895, 3897, 3899, 3901, 3903, 3905, 3907, 3909, 3911, 3913, 3915, 3917, 3919, 3921, 3923, 3925, 3927, 3929, 3931, 3933, 3935, 3937, 3939, 3941, 3943, 3945, 3947, 3949, 3951, 3953, 3955, 3957, 3959, 3961, 3963, 3965, 3967, 3969, 3971, 3973, 3975, 3977, 3979, 3981, 3983, 3985, 3987, 3989, 3991, 3993, 3995, 3997, 3999, 4001, 4003, 4005, 4007, 4009, 4011, 4013, 4015, 4017, 4019, 4021, 4023, 4025, 4027, 4029, 4031, 4033, 4035, 4037, 4039, 4041, 4043, 4045, 4047, 4049, 4051, 4053, 4055, 4057, 4059, 4061, 4063, 4065, 4067, 4069, 4071, 4073, 4075, 4077, 4079, 4081, 4083, 4085, 4087, 4089, 4091, 4093, 4095, 4097, 4099, 4101, 4103, 4105, 4107, 4109, 4111, 4113, 4115, 4117, 4119, 4121, 4123, 4125, 4127, 4129, 4131, 4133, 4135, 4137, 4139, 4141, 4143, 4145, 4147, 4149, 4151, 4153, 4155, 4157, 4159, 4161, 4163, 4165, 4167, 4169, 4171, 4173, 4175, 4177, 4179, 4181, 4183, 4185, 4187, 4189, 4191, 4193, 4195, 4197, 4199, 4201, 4203, 4205, 4207, 4209, 4211, 4213, 4215, 4217, 4219, 4221, 4223, 4225, 4227, 4229, 4231, 4233, 4235, 4237, 4239, 4241, 4243, 4245, 4247, 4249, 4251, 4253, 4255, 4257, 4259, 4261, 4263, 4265, 4267, 4269, 4271, 4273, 4275, 4277, 4279, 4281, 4283, 4285, 4287, 4289, 4291, 4293, 4295, 4297, 4299, 4301, 4303, 4305, 4307, 4309, 4311, 4313, 4315, 4317, 4319, 4321, 4323, 4325, 4327, 4329, 4331, 4333, 4335, 4337, 4339, 4341, 4343, 4345, 4347, 4349, 4351, 4353, 4355, 4357, 4359, 4361, 4363, 4365, 4367, 4369, 4371, 4373, 4375, 4377, 4379, 4381, 4383, 4385, 4387, 4389, 4391, 4393, 4395, 4397, 4399, 4401, 4403, 4405, 4407

DOCUMENTO 6



Conselho de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.029, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620160005868
Atividade concluída

Profissional: LUIZ ALBERTO ROCHA PAIM INEP: 2607042321
Registro: ROR/R4 20
Título Profissional: Engenheiro Civil
Número AIT: 922212201115021/2 Tipo de AIT: CARGO OU FUNÇÃO Registrada em: 02/01/2012 Data de: 20/06/2016
Forma da Registro: INICIAL A 02221220111496003
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST DE S PAULO-SABESP CNPJ: 43.776.517/0001-80
Contratante: COMP. DE SANEAMENTO BASICO DE SP - SABESP No.: 420
Cidade: RIO DE JANEIRO
Complemento:
Cidade: Caraguatatuba UF: SP CEP: 11670401 PAIS: BRASIL
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Unidade administrativa: No.:
Endereço:
Complemento:
Cidade: UF: CEP: PAIS:
Data de início: Prazo de término:
Tipo de vínculo:
Identificação da carga/função:
Atividade Técnica: 1) CIVIL, FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO, SANEAMENTO, 3197,14000 METRO, FISCALIZAÇÃO DE OBRA,
OBJ: FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE COLETOR TRONCO CRISPIN, ESTACAO ELEVATORIA, LINHA
DE RECALQUE E INTERLIGACAO, SISTEMA DE ESGOTO SS, BACIA DO IPIRANGA E CAPITUBA.

Conselho de Acervo Técnico No. 2620160005868
21/06/2016 09:26:19

Autenticação Digital: n7A3B3axnG3Cz810kxnfD1yGC0UADGCF
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida FREDERICO WAGNER, 489 - CENTRO Caraguatatuba-SP, CEP 11060230
Telefone: 0800 171811 - www.creasp.org.br e-mail: Atendimento@crea.sp.gov.br

CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo